



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 6.357, de 1º de dezembro de 2021.

Altera o art. 1º do Decreto 6.151, de 11 de setembro de 2020, que dispõe sobre a composição do Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, e adota outra providência.

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º Decreto 6.151, de 11 de setembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I – sete membros do Poder Executivo Estadual;

II – sete membros convidados, dentre os quais, em especial, representantes dos usuários, prestadores, concessionários, poder concedente e permissionários.

.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º É revogado o Decreto 6.288, de 27 de julho de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Edson Cabral de Oliveira
Presidente da Agência Tocantinense de
Regulação, Controle e Fiscalização de
Serviços Públicos - ATR

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil